LEI MUNICIPAL N° 676, DE 22 DE ABRIL DE 1998.

INCLUI ATIVIDADE NA LEI DO PLURIANUAL N° 622, DE 30.06.97, NA LDO N° 631, DE 06.08.97 E NA LEI DE ORÇAMENTO N° 652, DE 16.12.97, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir projeto na Lei do plurianual n° 622, de 30.06.97, LDO n° 631, de 06.08.97 e Lei de Orçamanto n° 652, de 16.12.97, abrindo Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dando a seguinte redação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0848247.1010 - Implantação da Casa da Cultura e artezanato.
4.1.1.0 - Obras e instalações.....R$ 5.000,00
(cinco mil reais)

Objetivo: Resgatar, preservar a cultura dos nossos antepassados e realizar os trabalhos manuais tendo um ponto para comercialização aumentando a renda familiar.

Art. 2° - Servirá de recursos para dar cobertura a este Crédito Adicional Especial, a reduçãode igual importância na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
1691575.2033 - Abertura,pavimentação e conserv. de vias urbanas.
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
(cinco mil reais)

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 22 de Abril de 1998.

Foi efetuada a publicação
Em 22/04/98

VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal